



A sociedade civil e as causas da nutrição



Pedro Graça

Dean Faculty of Nutrition and Food Sciences - University of Porto
24 de janeiro de 2025

Hoje, fez-se alguma história na Assembleia da República (AR) a favor da alimentação saudável. Ana Carolina Marques de Almeida, fundadora do site comidadebebe.pt recolheu um total 14 693 assinaturas no seguimento da Petição n.º 63/XV/1 que deu entrada na AR em 2022. A petição tinha como objetivo melhorar a qualidade da oferta alimentar dos mais pequenos e começava assim:

*"Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
Pretendemos que a alimentação nos berçários e creches seja objeto de regulação, considerando que a alimentação oferecida em grande parte destes estabelecimentos vai contra todas as recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS), Organização Mundial da Saúde (OMS)..." e terminava assim: "Considerando*

tudo o exposto, pedimos ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e ao Ministério da Saúde que seja criada uma legislação sobre alimentação nas creches com directrizes claras que incluam:

- Proibição de produtos com açúcar e sal adicionados nas ementas (incluindo lanches) e nos alimentos vindos nas lancheiras dos berçários e creches portuguesas (IPSS, creches privadas e amas)*
- Obrigatoriedade de um nutricionista no desenvolvimento de ementas (incluindo lanches)."*

No seguimento da petição, foram discutidos e aprovados na Assembleia da República (AR), na generalidade, 4 projetos de resolução que recomendam ao Governo a regulação da oferta alimentar nos berçários e creches em Portugal. Estes projetos de resolução, apresentados pelo Bloco de Esquerda, PAN, PS e Livre, foram elaborados no seguimento da proposta desta cidadã. Estas propostas serão agora discutidas na especialidade. Vamos agora seguir o seu percurso de forma atenta.

É uma iniciativa reveladora da força que uma sociedade civil ativa pode ter em prol da implementação de políticas públicas que defendam e protejam a saúde da população, em particular dos grupos da população mais vulneráveis.

As instituições que prestam apoio a crianças até aos 3 anos – berçários e creches - podem ter um papel fundamental na promoção de uma alimentação saudável, uma vez que dão resposta a crianças até aos 3 anos idades, período do ciclo de vida crítico e caracterizado por uma grande vulnerabilidade nutricional, uma vez que as necessidades nutricionais são relativamente mais elevadas do que as necessidades energéticas e porque são os locais onde uma grande parte das crianças portuguesas passa muitas horas do seu dia e realiza um número significativo de refeições. O seu papel na promoção da alimentação saudável também se destaca pelo facto de ser possível, através destas instituições, atingir de forma efetiva um largo número de crianças e famílias ou cuidadores. Além disso, sabe-se que o sucesso da intervenção na área a promoção da alimentação saudável será tanto maior quanto mais precocemente acontecer.

Apesar disso, ao contrário do trabalho que tem sido desenvolvido para as escolas públicas, para as quais já existe legislação que determina a oferta alimentar a disponibilizar nos estabelecimentos de educação e de ensino (da educação pré-escolar ao ensino secundário), não existe ainda qualquer tipo de orientação para a oferta alimentar nas creches.

O facto desta resposta social ser maioritariamente assegurada pelo setor social e solidário e privado, tem contribuído para maiores dificuldades ao nível da regulação da oferta alimentar promovida por estas instituições.

Recentemente foi publicada uma portaria que visa assegurar a gratuidade das creches ([Portaria n.º 198/2022, de 27 de julho](#)) e implementado o [Programa Creche Feliz](#), através do qual a Segurança Social passou a assumir a totalidade da comparticipação das famílias, incluindo as despesas com a alimentação. Esta medida cria uma oportunidade para uma intervenção do Estado Português no sentido de promover a qualificação desta resposta social.

Neste âmbito, a necessidade de intervir nesta área ficou claramente identificada como uma medida do [Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável \(PNPAS\) 2022-2030](#), publicado em março de 2023, bem como no Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030, publicado pela [Resolução de Conselho de Ministros n.º 3/2023](#), de 17 de janeiro, nomeadamente a “definição de orientações para a oferta alimentar nas creches e em outras respostas sociais dirigidas a crianças”.

Agora, e após a aprovação, na generalidade, destes projetos de resolução seguem-se os trabalhos de elaboração de uma versão consolidada pela Comissão de Saúde da AR. A ser aprovada, uma Resolução que recomende ao Governo a regulação da oferta alimentar nas creches e a presença de nutricionistas nestes espaços, será seguramente mais um importante passo para que de futuro as creches portuguesas sejam instituições promotoras de uma alimentação saudável.

Parabéns a todos os envolvidos neste processo. Independentemente da qualidade final da proposta e dos partidos políticos em questão e que poderão aprovar esta proposta no futuro, esperamos que este seja um dos muitos passos ainda por dar para uma sociedade civil mais atenta e exigente nas questões da alimentação saudável.

Este texto foi produzido em parceria com a **Prof. Maria João Gregório** a quem muito agradeço a discussão produtiva em torno deste tema.